



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO N° ____/2023.

000300

Requer o encaminhamento de expediente ao senhor Governador do Estado e ao Superintendente do Procon Tocantins, solicitando a fiscalização educativa e cumprimento da Lei nº 3.264/17 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo do transtorno do espectro do autista nas placas ou avisos de atendimento prioritário e dá outras providências.”

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO ao Chefe do Poder Executivo Estadual ao Superintendente do Procon Tocantins, solicitando a fiscalização educativa e cumprimento da Lei nº 3.264/17 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo do transtorno do espectro do autista nas placas ou avisos de atendimento prioritário e dá outras providências.”

Justificativa:

O presente requerimento busca solicitar ao governo estadual, através do Procon Tocantins, que seja realizada uma fiscalização educativa para cumprimento da Lei nº 3.264/17 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo do transtorno do espectro do autista nas placas ou avisos de atendimento prioritário” nos principais estabelecimentos de atendimento do Tocantins.

A lei nº 3.264 foi promulgada em 2017, contudo ao adentrarmos nas repartições públicas e privadas, comércios e quaisquer tipos de estabelecimentos de atendimento ao público, conseguimos identificar que a referida Lei não há uma aplicabilidade eficaz. Desta forma, seria de grande valia o PROCON, órgão defensor dos direitos do consumidor, realizar a fiscalização para instruir os estabelecimentos a dar efetivação a esta importante norma, e em caso de descumprimento aplicar as sancções cabíveis.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

É essencial memorizar que o autismo é um transtorno neurológico, não físico. Diante disso, o maior benefício dessa lei é a redução do tempo nas filas de espera pelos autistas que, na maioria das vezes, desencadeia stress e crises pelo barulho e quantidade de pessoas no ambiente.

A falta de informação é uma grande barreira para as famílias que possuem um membro familiar com autismo. Deste modo, vencida a etapa de conscientização de tantos direitos e necessidades dos autistas, importante agora é tomar medidas para sua efetivação, pois a exposição obrigatória do símbolo nas filas de espera representa mais um passo em direção ao bem-estar dessa faixa da população.

Diante disso, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Léo Barbosa".

**Léo Barbosa
Deputado Estadual**

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P6fc0860ad0b14ddad24ca1d6dbb52555K7900**

Tipo de
Proposição:
Requerimento

Autor: **LÉO BARBOSA**

Data de Envio:
28/02/2023
09:24:48

Descrição: **Requer o encaminhamento de expediente ao senhor Governador do Estado e ao Superintendente do Procon Tocantins, solicitando a fiscalização educativa e cumprimento da Lei nº 3.264/17 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo do transtorno do espectro do autista nas placas ou avisos de atendimento prioritário e dá outras providências.”**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


LÉO BARBOSA

